



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIANIA

LEI nº 869 de 1º de junho de 1977.

"Autoriza firmar convênio com a  
EMATER".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás,  
Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

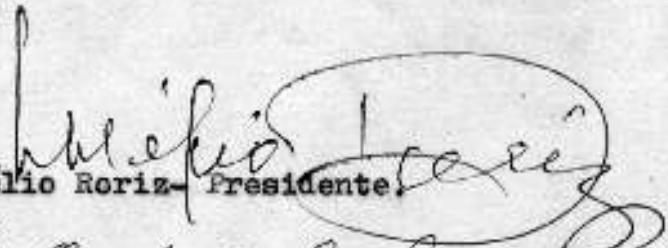
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a  
firmar convênio com a EMATER- Empresa de Assistência Técnica e  
Extensão Rural, para dar assistência ao Município;

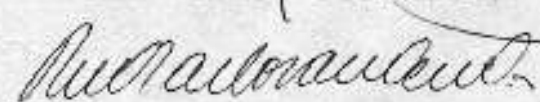
Art. 2º - Para o corrente exercício, o convênio  
será fixado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) ou Cr\$...  
-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, podendo ser reajustado  
nos exercícios seguintes, a critério do Chefe do Executivo;

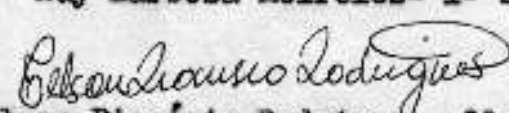
Art. 3º - Para fazer face as despesas, autoriza-se  
a abrir o competente crédito suplementar ou especial;

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia,  
em 1º (primeiro) de junho de 1977.

  
Hélio Roriz- Presidente.

  
Ruy Barbosa Meireles- 1º Secretário.

  
Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secretário.